TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N° TC 0674/2015

Estabelece horário de atendimento ao público externo no período de 05 a 31 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da <u>Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000,</u>

RESOLVE:

Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, das 13 às 19 horas, no período de 05 a 31 de janeiro de 2016.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

Luiz Roberto Herbst Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 15.12.2015.